

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social do Acre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO ACRE**

MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, dezembro/2015

ÍNDICE

1.	<u>APRESENTAÇÃO</u>	4
2.	<u>OBJETIVO</u>	4
3.	<u>CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL</u>	5
4.	<u>BENEFÍCIOS ASSEGURADOS</u>	6
5.	<u>ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA</u>	6
6.	<u>PREMISSAS ATUARIAIS</u>	9
7.	<u>REGIMES ATUARIAIS</u>	10
8.	<u>DESCRIÇÃO DO CADASTRO</u>	11
9.	<u>ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS</u>	11
10.	<u>CONSISTÊNCIA DOS DADOS</u>	27
11.	<u>PASSIVO ATUARIAL</u>	27
12.	<u>RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL</u>	32
13.	<u>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</u>	32
14.	<u>PLANO DE CUSTEIO ANUAL</u>	33
15.	<u>PARECER ATUARIAL</u>	34

ANEXOS

<u>QUANTITATIVOS</u>	45
<u>FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS</u>	48
<u>FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO</u>	51
<u>DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF</u>	54
<u>CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	59

APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n.ºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n.ºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n.º 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos militares.

OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser

aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Lei Estadual nº 154/08.

BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial,

apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - *Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;***
 - *Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;***
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;***
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;***
 - *Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;***
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **cônjuge do sexo feminino três anos mais jovem e dois filhos vinte e dois e vinte e quatro anos mais jovem do que a mãe;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1,00% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;***
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;***

- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **3% sobre as receitas de contribuição;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Considerou-se que os servidores das áreas de magistério, polícia militar, bombeiros e polícia civil têm direito à aposentadoria especial, conforme legislação específica.**

REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para o auxílio-reclusão.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.953 servidores, sendo 3.262 ativos com vínculo efetivo, 1.021 inativos e 670 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	2.975	91,20%
Feminino	287	8,80%
TOTAL	3.262	100,00%

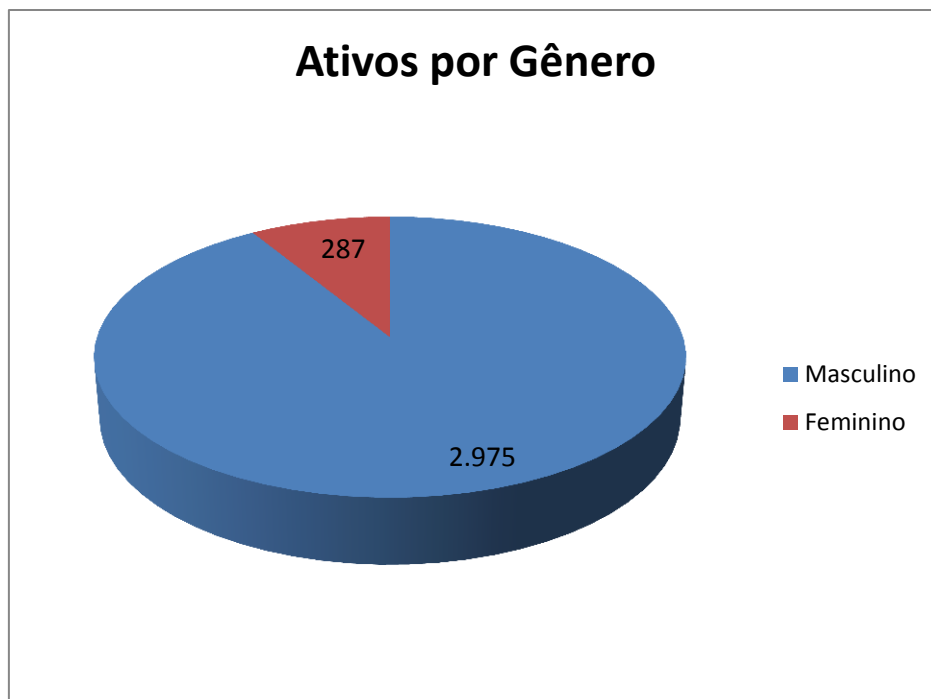


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	2.975	287	100%
TOTAL	2.975	287	100%
TOTAL GERAL	3.262		

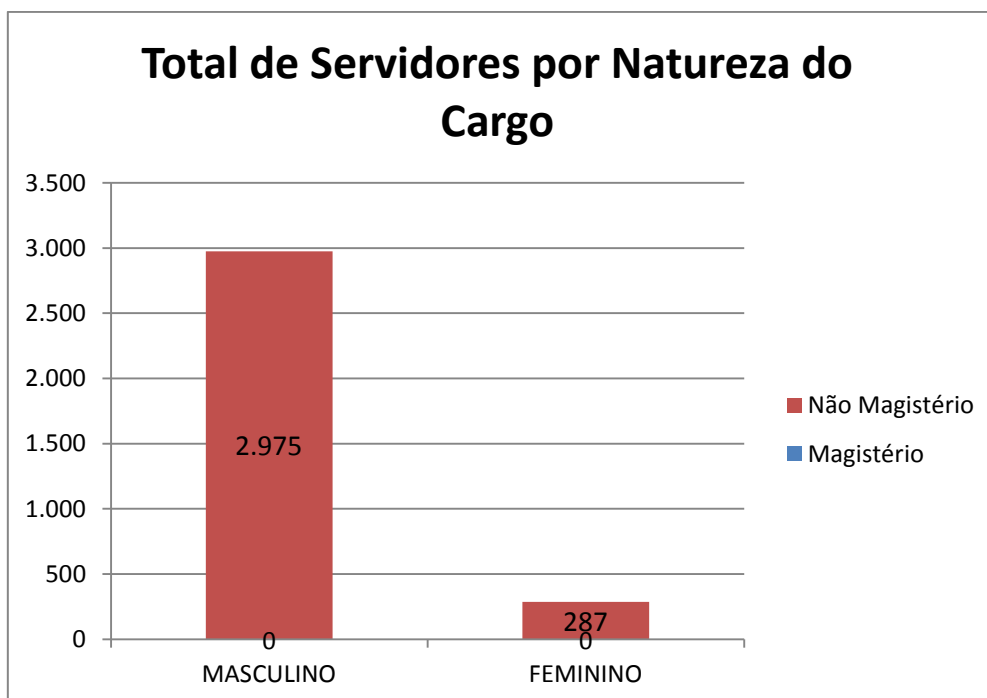


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 2.645,98
Médio	R\$ 4.120,02
Máximo	R\$ 20.258,81

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.152,43	R\$ 3.784,10
Idade	36	31

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	0	0,00%
1000 - 1499,99	0	0,00%
1500 - 1999,99	0	0,00%
2000 - 2499,99	0	0,00%
2500 - 2999,99	165	5,06%
3000 - 3499,99	1.289	39,52%
3500 - 3999,99	856	26,24%
4000 - 4499,99	398	12,20%
4500 - 4999,99	131	4,02%
5000 - 5499,99	114	3,49%
5500 - 5999,99	66	2,02%
6000 - 6499,99	17	0,52%
6500 - 6999,99	32	0,98%
7000 - 7499,99	21	0,64%
7500 - 7999,99	25	0,77%
8000 - 8499,99	28	0,86%
8500 - 8999,99	22	0,67%
9000 - 9499,99	19	0,58%
9500 - 9999,99	12	0,37%
Salário > 10.000	67	2,05%
TOTAL	3.262	100,00%

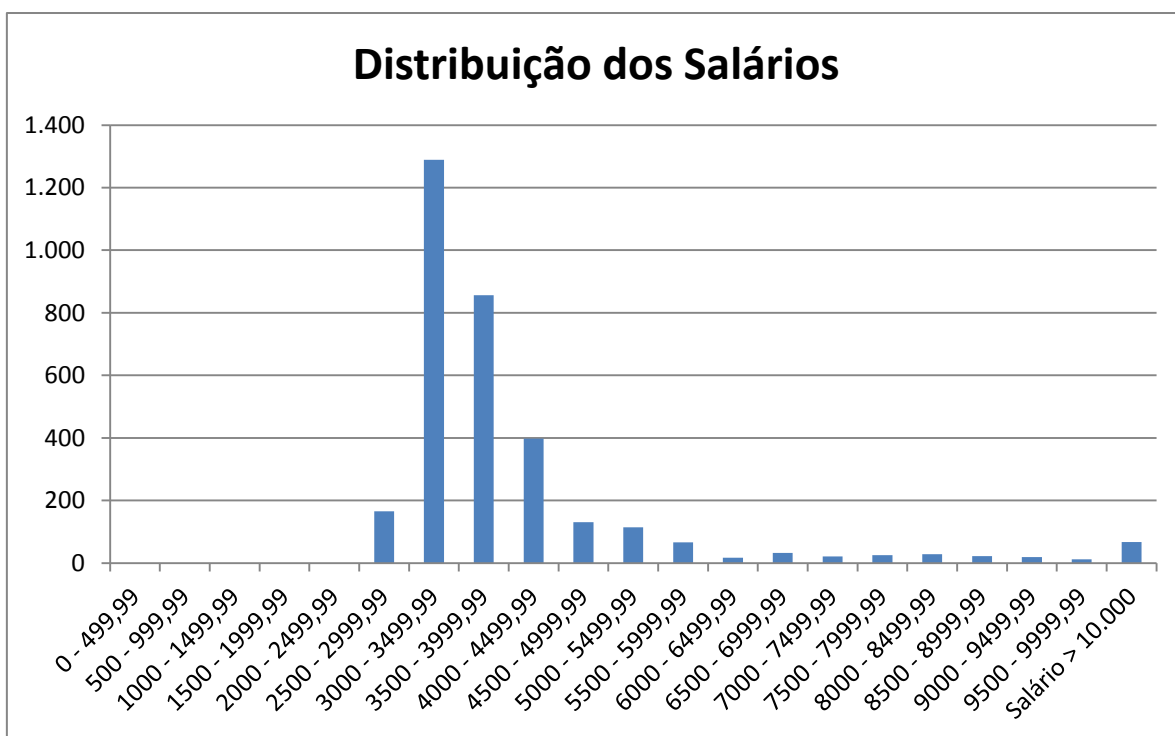


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	36
Máxima	64

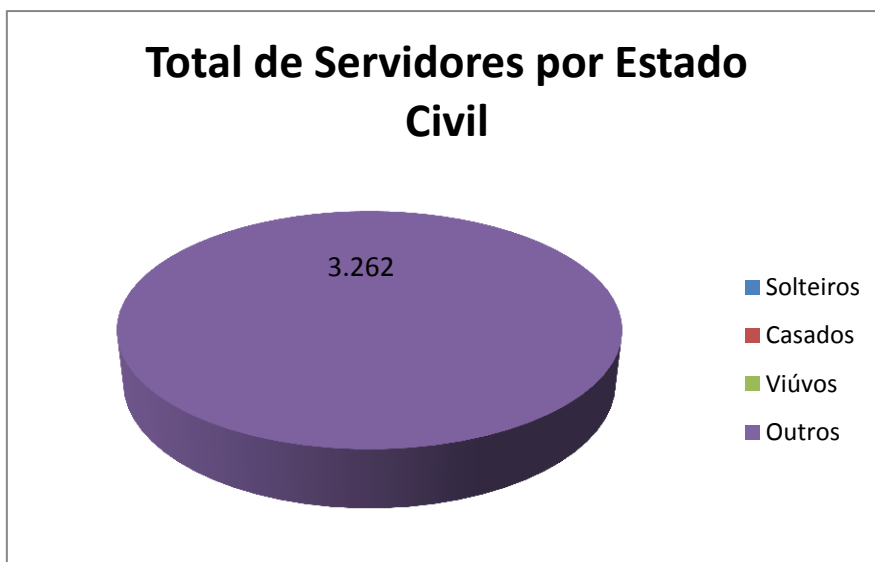


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	178	30	208
de 24 a 28 Anos	512	90	602
de 29 a 33 Anos	600	82	682
de 34 a 38 Anos	384	42	426

de 39 a 43 Anos	513	14	527
de 44 a 48 Anos	555	20	575
de 49 a 53 Anos	192	9	201
de 54 a 58 Anos	30	0	30
de 59 a 63 Anos	9	0	9
de 64 a 68 Anos	2	0	2
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	2.975	287	3.262

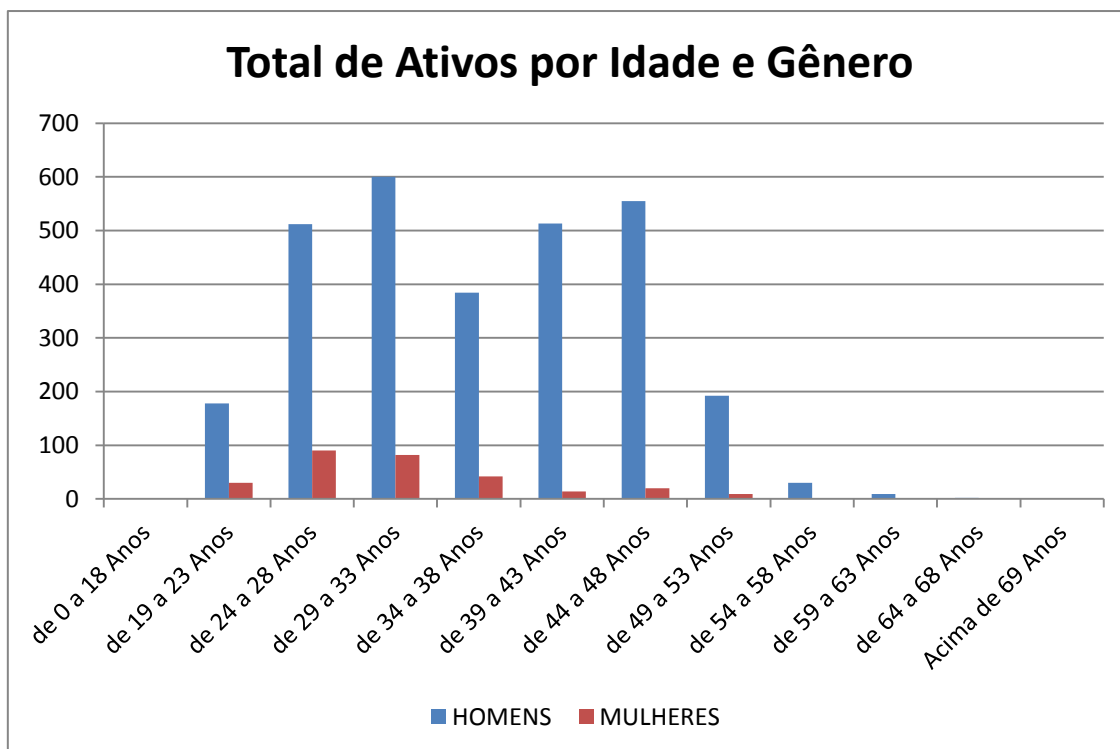


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	178
de 24 a 28 Anos	0	512
de 29 a 33 Anos	0	600
de 34 a 38 Anos	0	384
de 39 a 43 Anos	0	513
de 44 a 48 Anos	0	555
de 49 a 53 Anos	0	192
de 54 a 58 Anos	0	30
de 59 a 63 Anos	0	9
de 64 a 68 Anos	0	2
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	2.975

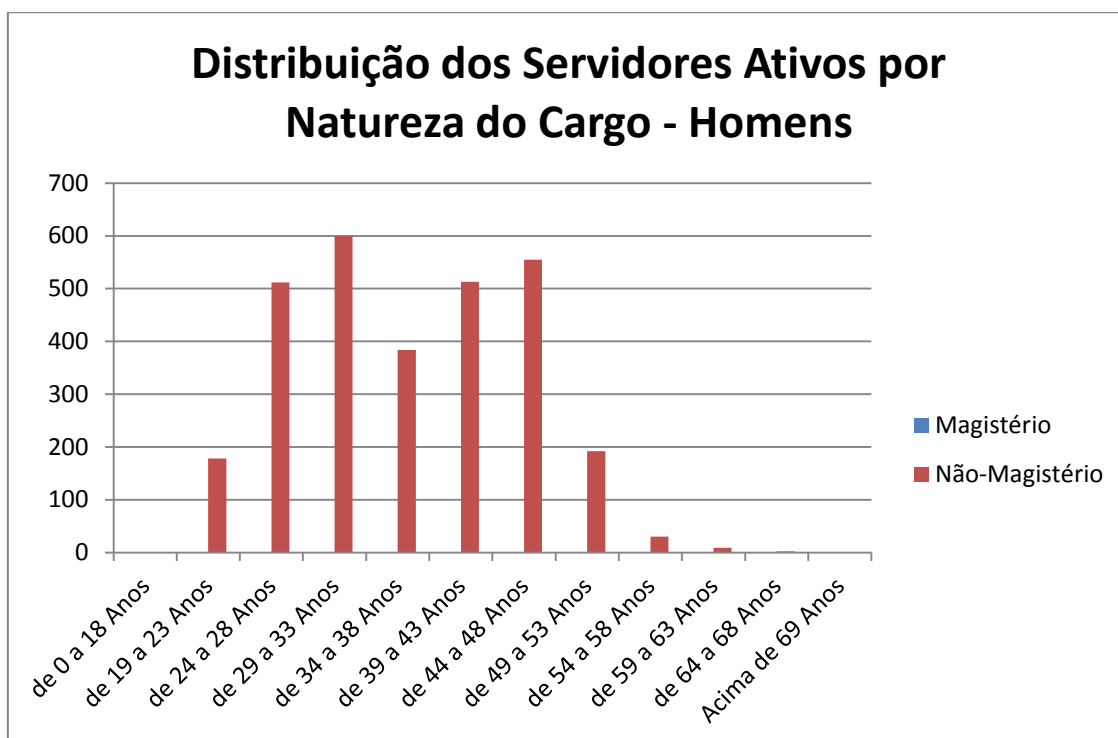


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	30
de 24 a 28 Anos	0	90
de 29 a 33 Anos	0	82
de 34 a 38 Anos	0	42
de 39 a 43 Anos	0	14
de 44 a 48 Anos	0	20
de 49 a 53 Anos	0	9
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	287

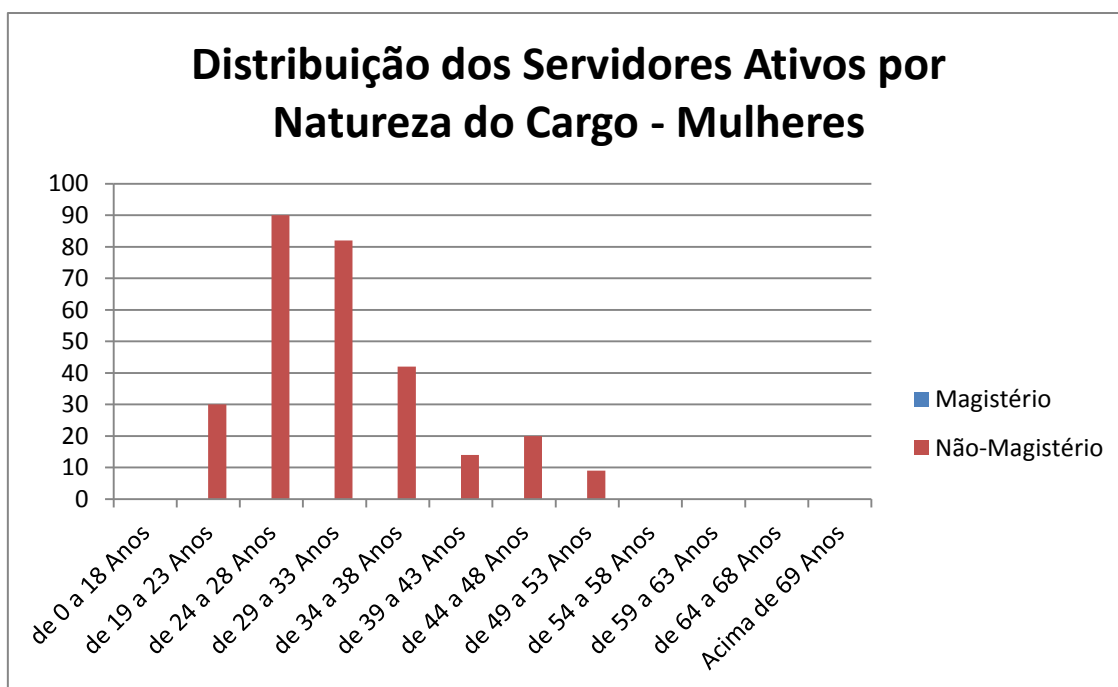


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	178	0	0
de 24 a 28 Anos	0	512	0	0
de 29 a 33 Anos	0	600	0	0
de 34 a 38 Anos	0	384	0	0
de 39 a 43 Anos	0	513	0	0
de 44 a 48 Anos	0	555	0	0
de 49 a 53 Anos	0	192	0	0
de 54 a 58 Anos	0	30	0	0
de 59 a 63 Anos	0	9	0	0
de 64 a 68 Anos	0	2	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	2.975	0	0

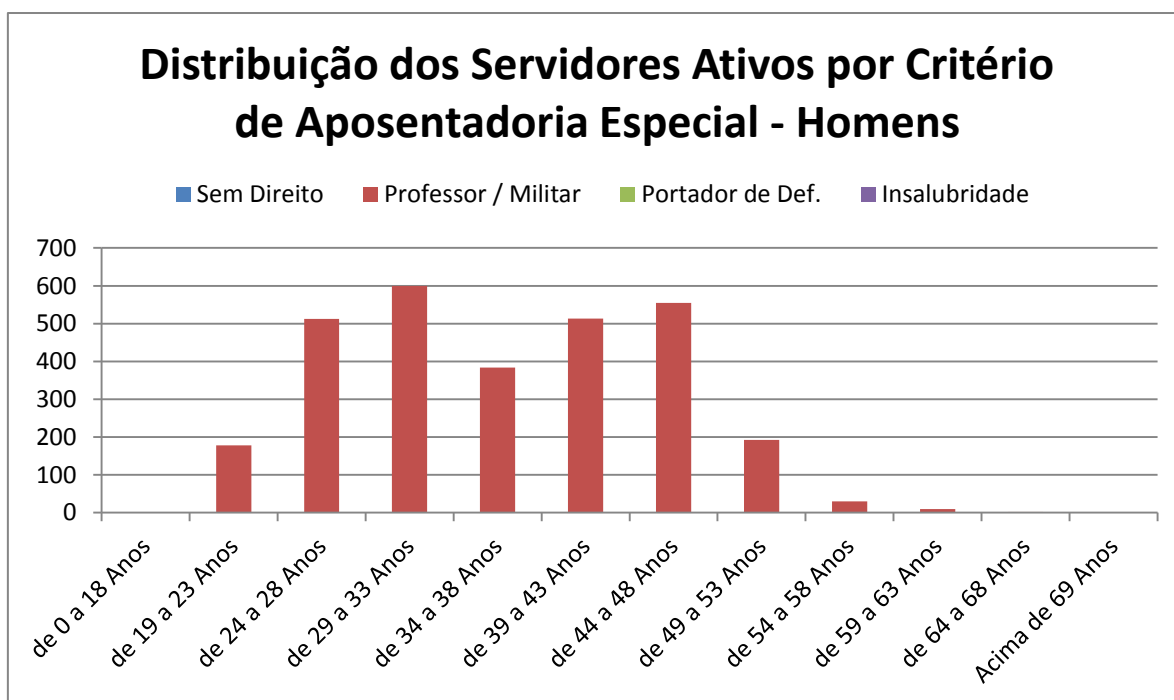


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	30	0	0
de 24 a 28 Anos	0	90	0	0
de 29 a 33 Anos	0	82	0	0
de 34 a 38 Anos	0	42	0	0
de 39 a 43 Anos	0	14	0	0
de 44 a 48 Anos	0	20	0	0
de 49 a 53 Anos	0	9	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	287	0	0

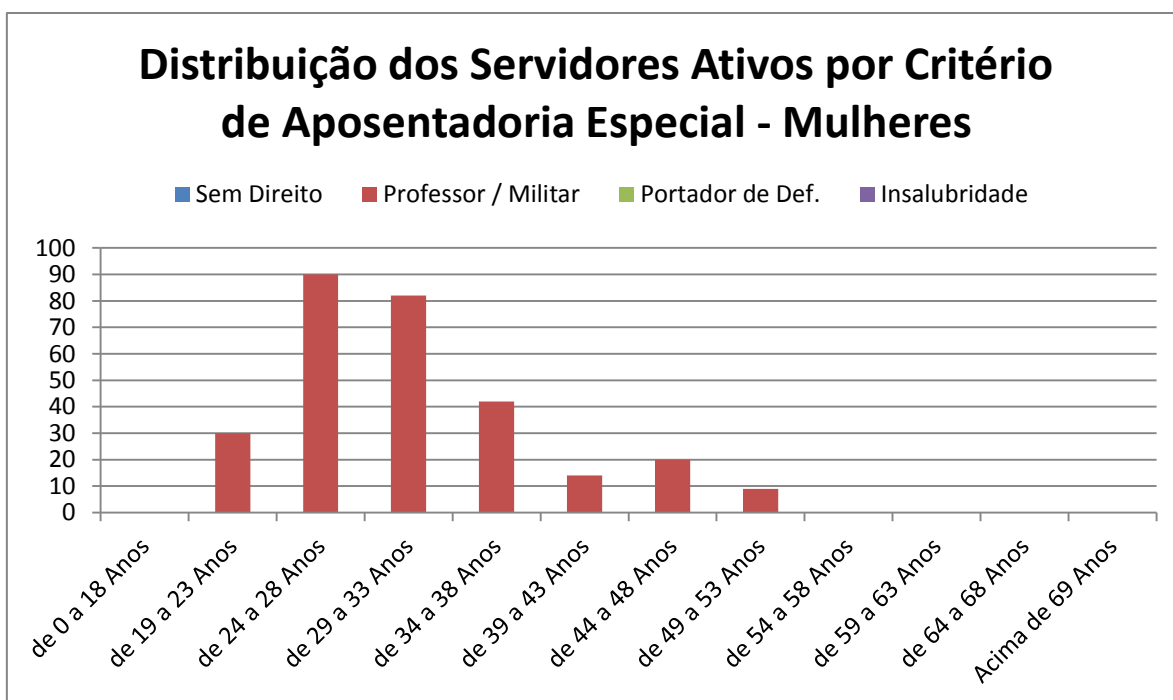
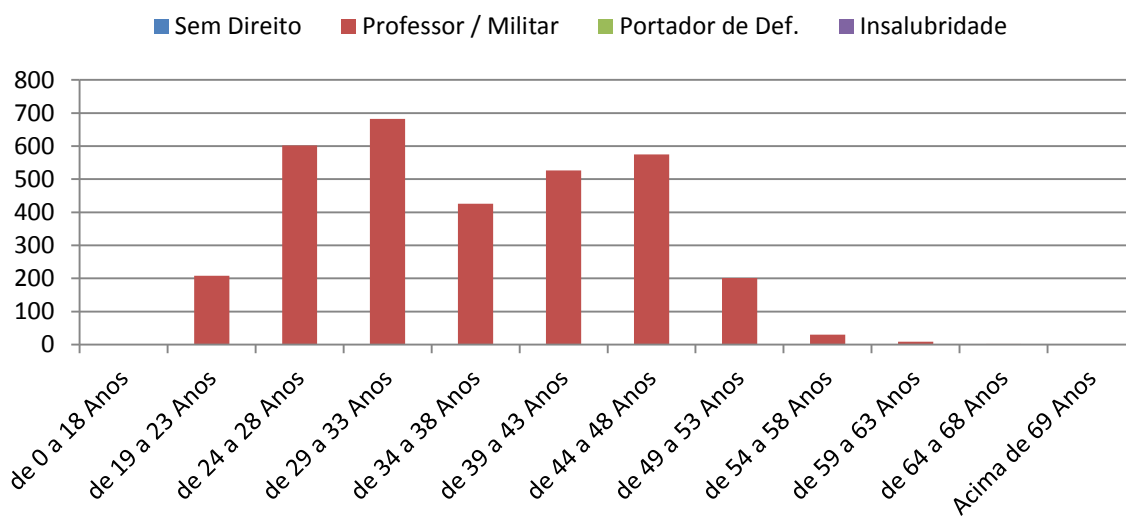


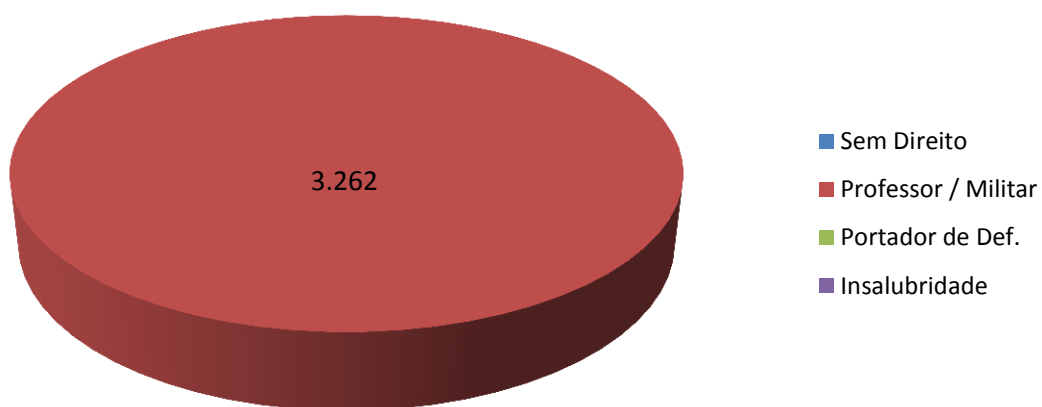
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	208	0	0
de 24 a 28 Anos	0	602	0	0
de 29 a 33 Anos	0	682	0	0
de 34 a 38 Anos	0	426	0	0
de 39 a 43 Anos	0	527	0	0
de 44 a 48 Anos	0	575	0	0
de 49 a 53 Anos	0	201	0	0
de 54 a 58 Anos	0	30	0	0
de 59 a 63 Anos	0	9	0	0
de 64 a 68 Anos	0	2	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	3.262	0	0

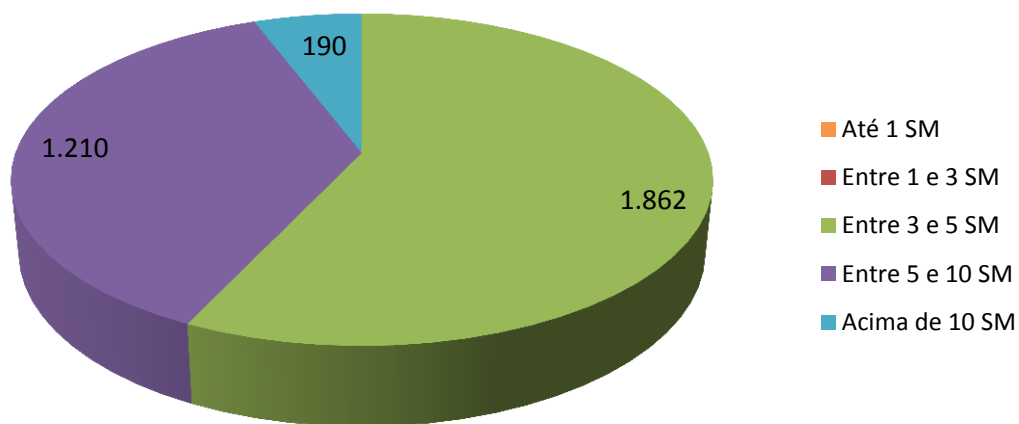
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



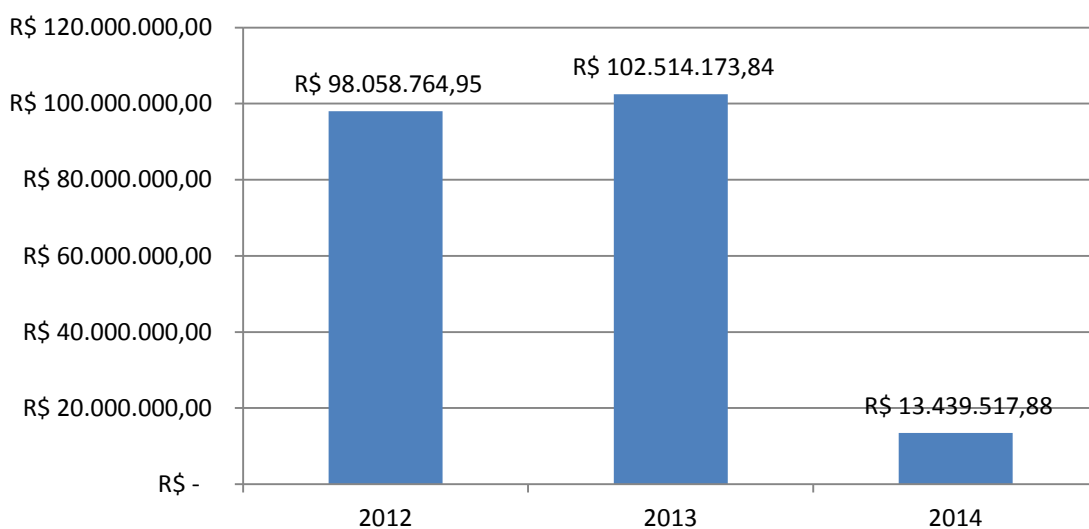
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



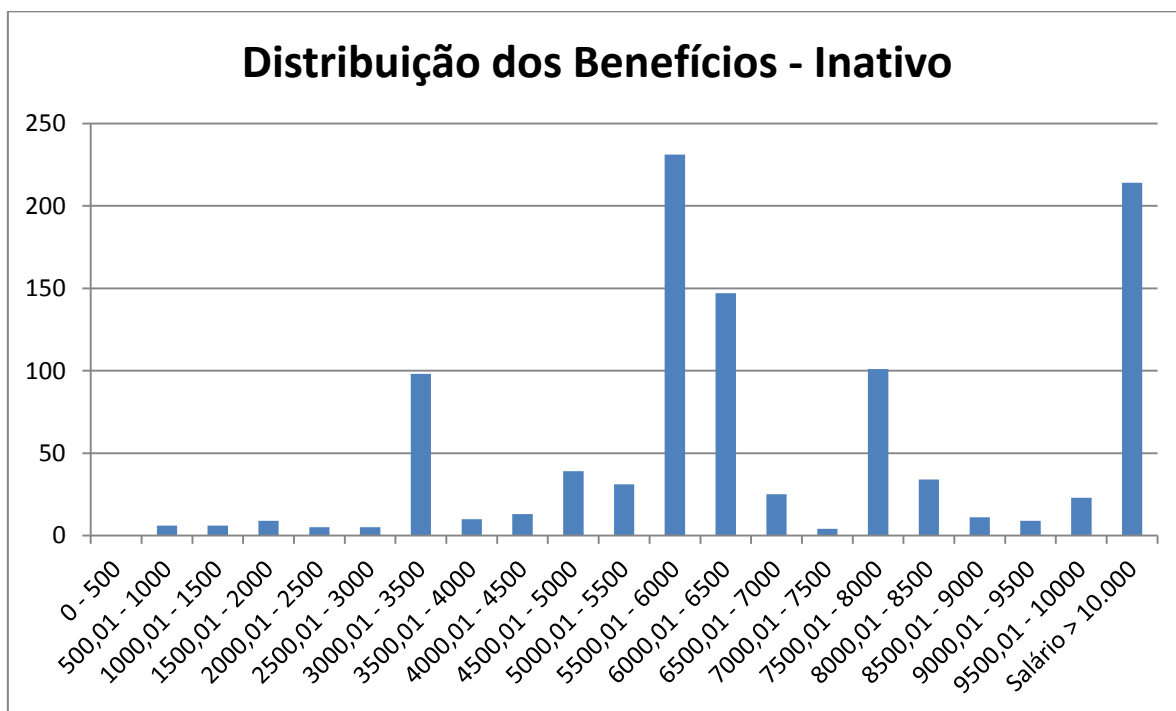


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	1	0	1
de 39 a 43 Anos	8	1	9
de 44 a 48 Anos	109	58	167
de 49 a 53 Anos	294	33	327

de 54 a 58 Anos	245	4	249
de 59 a 63 Anos	201	2	203
de 64 a 68 Anos	55	1	56
Acima de 69 Anos	8	1	9
TOTAL	921	100	1.021

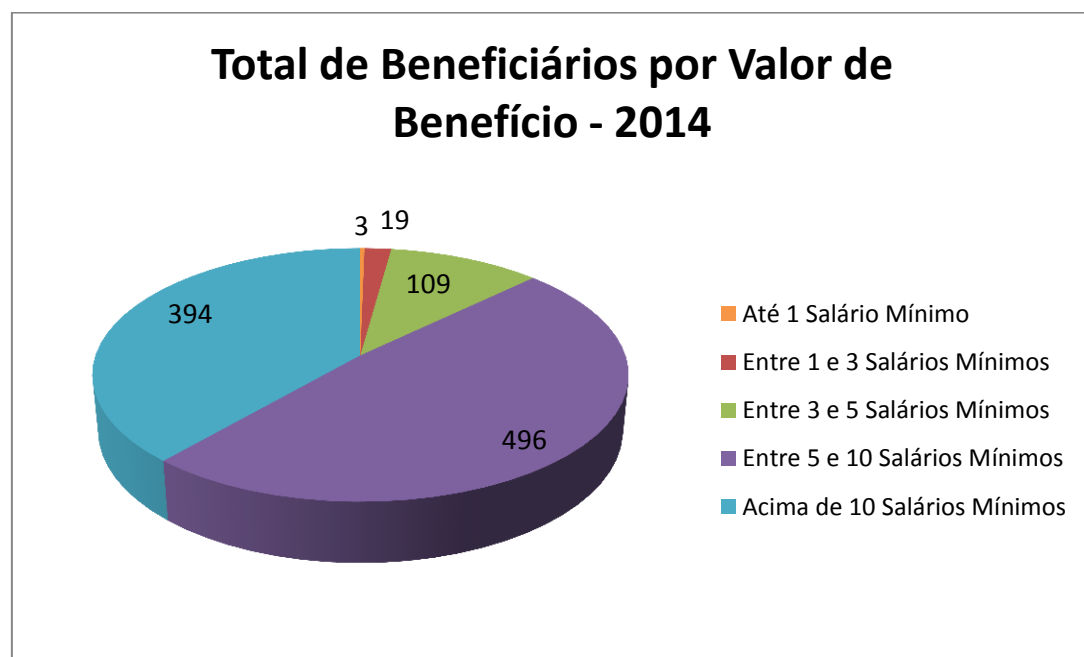
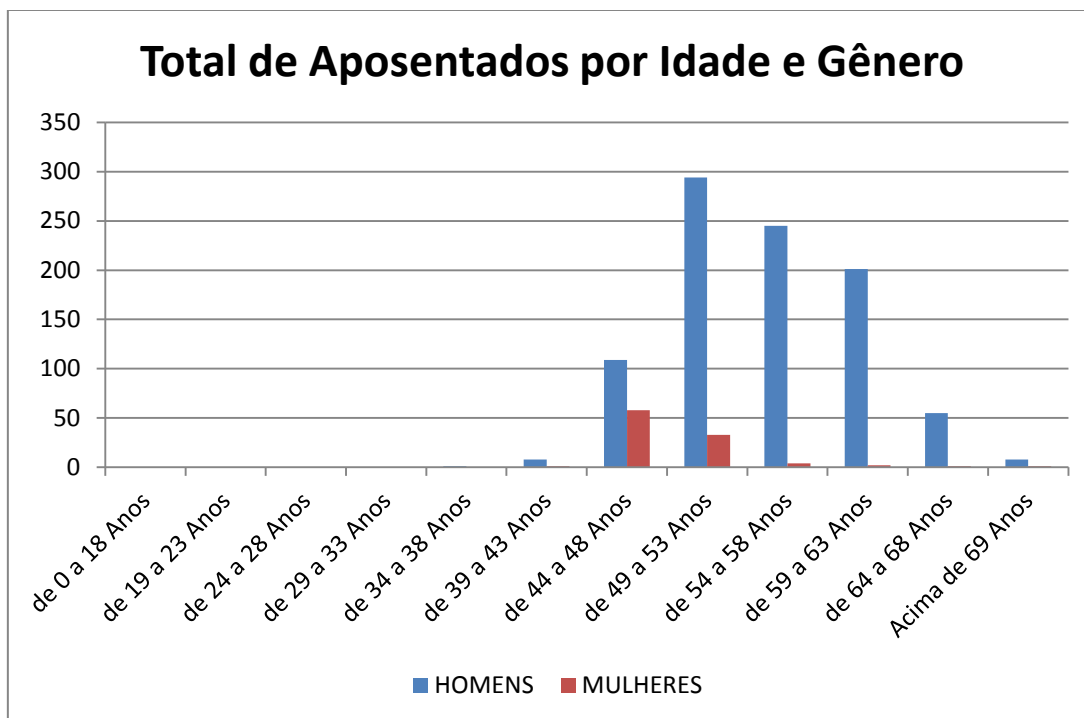


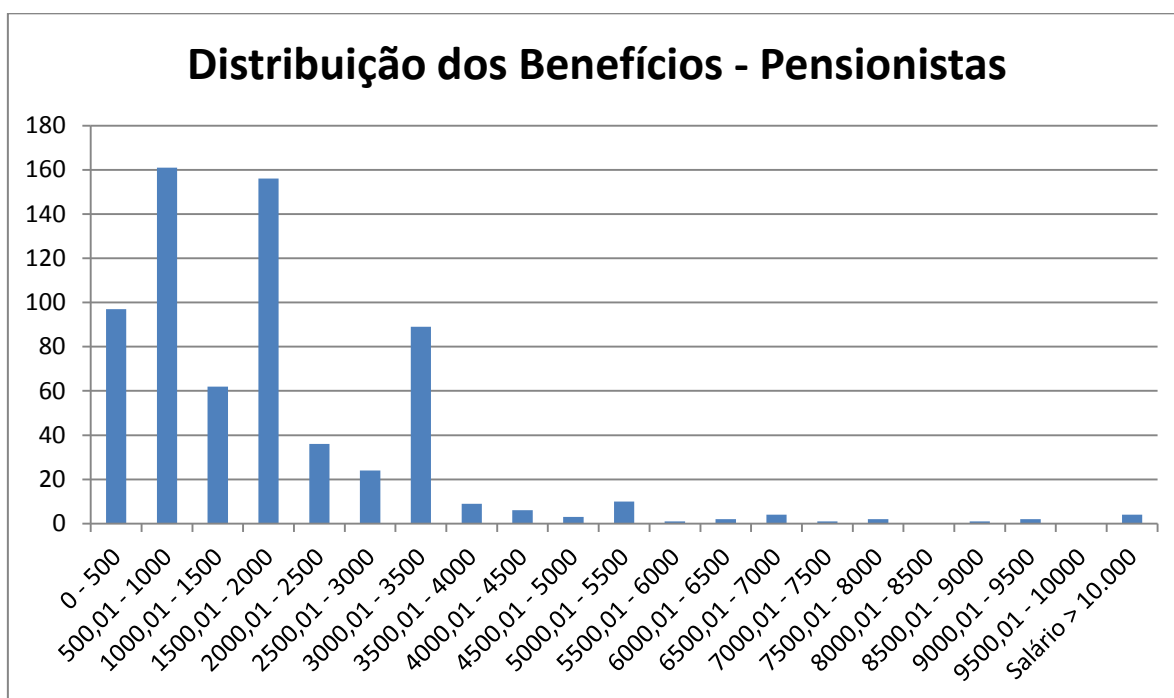
TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	917	100	1.017
Idade	0	0	0
Invalidez	4	0	4
Compulsória	0	0	0
TOTAL	921	100	1.021

**TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	97	14,48%
500,01 - 1000	161	24,03%
1000,01 - 1500	62	9,25%
1500,01 - 2000	156	23,28%
2000,01 - 2500	36	5,37%
2500,01 - 3000	24	3,58%
3000,01 - 3500	89	13,28%
3500,01 - 4000	9	1,34%
4000,01 - 4500	6	0,90%
4500,01 - 5000	3	0,45%
5000,01 - 5500	10	1,49%
5500,01 - 6000	1	0,15%
6000,01 - 6500	2	0,30%
6500,01 - 7000	4	0,60%
7000,01 - 7500	1	0,15%
7500,01 - 8000	2	0,30%

8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	1	0,15%
9000,01 - 9500	2	0,30%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	4	0,60%
TOTAL	670	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	80	84
de 19 a 23 Anos	9	79
de 24 a 28 Anos	3	79
de 29 a 33 Anos	2	50
de 34 a 38 Anos	1	38
de 39 a 43 Anos	0	32
de 44 a 48 Anos	1	47
de 49 a 53 Anos	2	51
de 54 a 58 Anos	5	50
de 59 a 63 Anos	1	23
de 64 a 68 Anos	0	16
Acima de 69 Anos	0	17
TOTAL	104	566

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

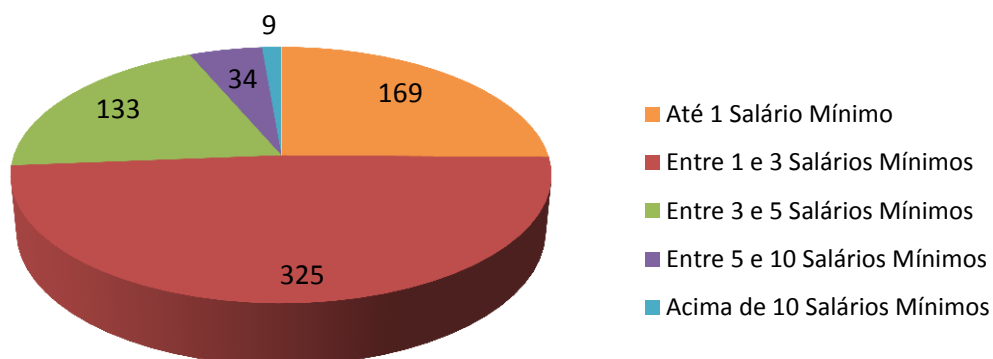


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	3.262
Inativos	1.021
Pensionistas	670
TOTAL	4.953

Número de Beneficiários

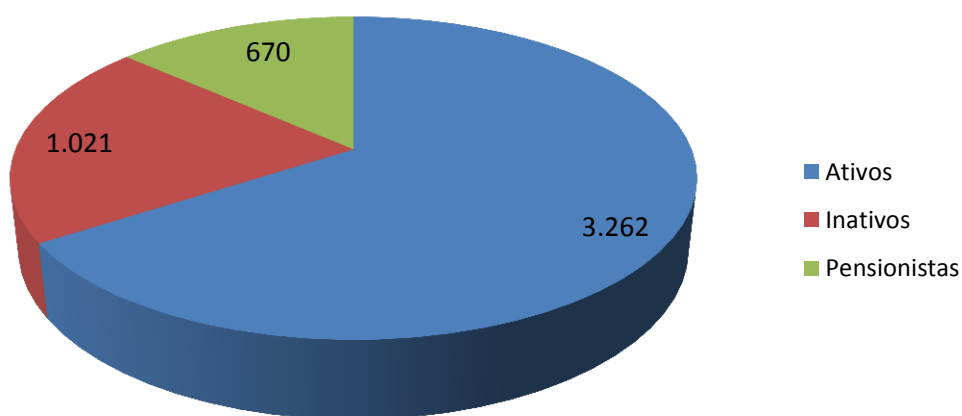


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	287	2.975	R\$ 3.784,10	R\$ 4.152,43	31	36
Aposentados por Tempo de Cont.	100	917	R\$ 7.353,30	R\$ 8.165,43	49	55
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	4	-	R\$ 3.189,23	-	53
Pensionistas	566	104	R\$ 1.915,58	R\$ 1.099,22	36	18

CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;

- 11,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.290.252.611,92
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	755.938.570,91
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	324.500.482,14
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	301.823.774,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	22.676.707,32
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.093.951.214,49
Valor Presente das Aposentadorias	946.707.210,26
Valor Presente das Pensões	147.244.004,23
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	20.091.942,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	33.604.103,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.534.314.041,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.534.314.041,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.238.213.588,30
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	362.487.385,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	66.386.932,85
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-2.290.252.611,92

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-172.766.491,32
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-172.766.491,32
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	356.620.620,66
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	354.273.224,83
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.347.395,83
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	174.317.120,78
Valor Presente das Aposentadorias	153.987.066,14
Valor Presente das Pensões	20.330.054,64
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	9.537.008,57
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	172.766.491,32

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.117.486.120,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	583.172.079,59
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	681.121.102,80
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	656.096.999,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	25.024.103,15
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.268.268.335,27
Valor Presente das Aposentadorias	1.100.694.276,40
Valor Presente das Pensões	167.574.058,87
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	29.628.951,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	33.604.103,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.534.314.041,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.534.314.041,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.238.213.588,30
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	362.487.385,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	66.386.932,85
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-2.117.486.120,60

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam

adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe patrimônio no plano em 31/12/2014.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de militares, de R\$ 2.290.252.611,92, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs

41/03, 47/05 e 70/12, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,50%
Aposentadoria por invalidez	1,22%
Pensão de aposentadoria programada	2,33%
Pensão de invalidez	0,13%
Pensão de ativo	2,75%
Despesas Administrativas*	1,27%
Custo Total	23,20%

(*) Equivalente a 3,00% das receitas de contribuições.

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência do Estado do Acre, relativa aos militares, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 2.290.252.611,92, cujo valor corresponde às reservas matemáticas, pois não existe patrimônio em dezembro de 2014.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	1.580.229.181,41	1.854.833.637,85	3.435.062.819,26
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	1.534.314.041,01	-	1.534.314.041,01
VPABF – CONCEDIDOS	1.600.700.973,86	-	1.600.700.973,86
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(66.386.932,85)	-	(66.386.932,85)
PMBaC	789.542.674,79	(172.766.491,32)	616.776.183,46
VPABF – A CONCEDER	1.071.274.507,17	171.969.724,95	1.243.244.232,12
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(150.347.292,94)	(183.497.109,97)	(333.844.402,91)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(131.384.539,45)	(161.239.106,30)	(292.623.645,75)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	2.323.856.715,80	(172.766.491,32)	2.151.090.224,47
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(33.604.103,88)	-	(33.604.103,88)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(2.290.252.611,92)	172.766.491,32	(2.117.486.120,59)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(2.290.252.611,92)	172.766.491,32	(2.117.486.120,59)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2014 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 13.439.517,98.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	52,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	48,1

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	
Justificativa Técnica: A taxa adotada como premissa (1,00% a.a.), foi definida pelo ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da}$$

avaliação; ${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.308.726.996,91	2.325.656.170,69	2.342.585.344,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.542.096.998,02	1.548.334.743,83	1.554.572.489,63
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.607.143.980,58	1.613.586.987,30	1.620.029.994,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	65.046.982,56	65.252.243,48	65.457.504,39
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.550.467,93	1.555.724,66	1.560.981,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	766.629.998,89	777.321.426,87	788.012.854,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.081.938.085,13	1.092.601.663,08	1.103.265.241,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	150.190.920,62	150.034.548,30	149.878.175,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	131.200.550,74	131.016.562,03	130.832.573,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.916.614,88	34.229.125,88	34.541.636,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.359.514.518,26	2.376.443.692,04	2.393.372.865,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.560.810.235,43	1.567.047.981,23	1.573.285.727,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.626.473.000,74	1.632.916.007,46	1.639.359.014,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	65.662.765,31	65.868.026,23	66.073.287,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.566.238,10	1.571.494,82	1.576.751,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	798.704.282,83	809.395.710,81	820.087.138,79
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.113.928.818,98	1.124.592.396,93	1.135.255.974,88
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	149.721.803,66	149.565.431,34	149.409.059,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	130.648.584,61	130.464.595,90	130.280.607,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	34.854.147,87	35.166.658,87	35.479.169,87
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.410.302.039,60	2.427.231.213,38	2.444.160.387,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.579.523.472,84	1.585.761.218,64	1.591.998.964,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.645.802.020,90	1.652.245.027,62	1.658.688.034,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	66.278.548,06	66.483.808,98	66.689.069,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.582.008,27	1.587.264,99	1.592.521,71
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
	RPPS			
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	830.778.566,76	841.469.994,74	852.161.422,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.145.919.552,82	1.156.583.130,77	1.167.246.708,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	149.252.686,71	149.096.314,39	148.939.942,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	130.096.618,49	129.912.629,78	129.728.641,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	35.791.680,87	36.104.191,87	36.416.702,87
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.461.089.560,95	2.478.018.734,73	2.493.339.616,63
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.598.236.710,25	1.604.474.456,05	1.609.103.909,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.665.131.041,06	1.671.574.047,78	1.678.017.054,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	66.894.330,82	67.099.591,73	67.304.852,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.597.778,44	1.603.035,16	1.608.291,88
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	862.852.850,70	873.544.278,68	884.235.706,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.177.910.286,67	1.188.573.864,62	1.199.237.442,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	148.783.569,75	148.627.197,43	148.470.825,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	129.544.652,36	129.360.663,65	129.176.674,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	36.729.213,86	37.041.724,86	37.354.235,86
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
-----	------	-----	------

jan/15	3.455.738.893,71	jul/15	3.579.795.340,40
fev/15	3.476.414.968,16	ago/15	3.600.471.414,85
mar/15	3.497.091.042,60	set/15	3.621.147.489,29
abr/15	3.517.767.117,05	out/15	3.641.823.563,74
mai/15	3.538.443.191,50	nov/15	3.662.499.638,19
jun/15	3.559.119.265,95	dez/15	3.683.175.712,64

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos militares ativos; e
- c) 11,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 79,56% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 102,76%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2015 e 2049, incidentes sobre a folha salarial.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	0,00%
2016	33,00%
2017	37,40%
2018	41,79%
2019	46,19%
2020	50,58%
2021	54,98%
2022	59,37%
2023 A 2049	63,77%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de

serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	2.290.252.611,92
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	287
Qtde. Homens	2.975
Salário médio – mulheres	3.784,10
Salário médio – homens	4.152,43
Folha salarial anual	174.713.707,35

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	0,00%	176.460.871,08	2.290.252.611,92	-	137.415.156,72	2.427.667.768,64
2	2016	-	33,00%	178.225.479,79	2.427.667.768,64	58.814.408,00	145.660.066,12	2.514.513.426,76
3	2017	-	37,40%	180.007.734,59	2.514.513.426,76	67.314.074,00	150.870.805,61	2.598.070.158,37
4	2018	-	41,79%	181.807.811,93	2.598.070.158,37	75.977.852,00	155.884.209,50	2.677.976.515,87
5	2019	-	46,19%	183.625.890,05	2.677.976.515,87	84.808.174,00	160.678.590,95	2.753.846.932,82
6	2020	-	50,58%	185.462.148,95	2.753.846.932,82	93.807.505,00	165.230.815,97	2.825.270.243,79
7	2021	-	54,98%	187.316.770,44	2.825.270.243,79	102.978.342,00	169.516.214,63	2.891.808.116,42
8	2022	-	59,37%	189.189.938,15	2.891.808.116,42	112.323.214,00	173.508.486,99	2.952.993.389,41
9	2023	-	63,77%	191.081.837,53	2.952.993.389,41	121.844.686,00	177.179.603,36	3.008.328.306,77
10	2024	-	63,77%	192.992.655,90	3.008.328.306,77	123.063.133,00	180.499.698,41	3.065.764.872,18
11	2025	-	63,77%	194.922.582,46	3.065.764.872,18	124.293.764,00	183.945.892,33	3.125.417.000,51
12	2026	-	63,77%	196.871.808,29	3.125.417.000,51	125.536.702,00	187.525.020,03	3.187.405.318,54
13	2027	-	63,77%	198.840.526,37	3.187.405.318,54	126.792.069,00	191.244.319,11	3.251.857.568,65
14	2028	-	63,77%	200.828.931,63	3.251.857.568,65	128.059.990,00	195.111.454,12	3.318.909.032,77
15	2029	-	63,77%	202.837.220,95	3.318.909.032,77	129.340.590,00	199.134.541,97	3.388.702.984,74
16	2030	-	63,77%	204.865.593,16	3.388.702.984,74	130.633.995,00	203.322.179,08	3.461.391.168,82
17	2031	-	63,77%	206.914.249,09	3.461.391.168,82	131.940.335,00	207.683.470,13	3.537.134.303,95
18	2032	-	63,77%	208.983.391,58	3.537.134.303,95	133.259.739,00	212.228.058,24	3.616.102.623,19
19	2033	-	63,77%	211.073.225,50	3.616.102.623,19	134.592.336,00	216.966.157,39	3.698.476.444,58
20	2034	-	63,77%	213.183.957,75	3.698.476.444,58	135.938.260,00	221.908.586,67	3.784.446.771,25

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
21	2035	-	63,77%	215.315.797,33	3.784.446.771,25	137.297.642,00	227.066.806,28	3.874.215.935,53
22	2036	-	63,77%	217.468.955,30	3.874.215.935,53	138.670.619,00	232.452.956,13	3.967.998.272,66
23	2037	-	63,77%	219.643.644,86	3.967.998.272,66	140.057.325,00	238.079.896,36	4.066.020.844,02
24	2038	-	63,77%	221.840.081,30	4.066.020.844,02	141.457.898,00	243.961.250,64	4.168.524.196,66
25	2039	-	63,77%	224.058.482,12	4.168.524.196,66	142.872.477,00	250.111.451,80	4.275.763.171,46
26	2040	-	63,77%	226.299.066,94	4.275.763.171,46	144.301.202,00	256.545.790,29	4.388.007.759,75
27	2041	-	63,77%	228.562.057,61	4.388.007.759,75	145.744.214,00	263.280.465,59	4.505.544.011,34
28	2042	-	63,77%	230.847.678,18	4.505.544.011,34	147.201.656,00	270.332.640,68	4.628.674.996,02
29	2043	-	63,77%	233.156.154,97	4.628.674.996,02	148.673.672,00	277.720.499,76	4.757.721.823,78
30	2044	-	63,77%	235.487.716,52	4.757.721.823,78	150.160.409,00	285.463.309,43	4.893.024.724,21
31	2045	-	63,77%	237.842.593,68	4.893.024.724,21	151.662.013,00	293.581.483,45	5.034.944.194,66
32	2046	-	63,77%	240.221.019,62	5.034.944.194,66	153.178.633,00	302.096.651,68	5.183.862.213,34
33	2047	-	63,77%	242.623.229,81	5.183.862.213,34	154.710.420,00	311.031.732,80	5.340.183.526,14
34	2048	-	63,77%	245.049.462,11	5.340.183.526,14	156.257.524,00	320.411.011,57	5.504.337.013,71
35	2049	-	63,77%	247.499.956,73	5.504.337.013,71	157.820.099,00	330.260.220,82	5.676.777.135,53

Observa-se que o plano de amortização se mostra insuficiente para equacionar o déficit atuarial dos militares. Isso ocorre porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	8.636.458.351,61
Déficit militares	2.290.252.611,92
Déficit total	10.926.710.963,53

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	0,00%	1.242.617.175,30	10.926.710.963,53	-	655.602.657,81	11.582.313.621,34
2	2016	-	33,00%	1.255.043.347,05	11.582.313.621,34	414.164.304,00	694.938.817,28	11.863.088.134,62
3	2017	-	37,40%	1.267.593.780,52	11.863.088.134,62	474.017.976,00	711.785.288,08	12.100.855.446,70
4	2018	-	41,79%	1.280.269.718,33	12.100.855.446,70	535.027.304,00	726.051.326,80	12.291.879.469,50
5	2019	-	46,19%	1.293.072.415,51	12.291.879.469,50	597.209.417,00	737.512.768,17	12.432.182.820,67
6	2020	-	50,58%	1.306.003.139,67	12.432.182.820,67	660.581.670,00	745.930.969,24	12.517.532.119,91
7	2021	-	54,98%	1.319.063.171,06	12.517.532.119,91	725.161.647,00	751.051.927,19	12.543.422.400,10
8	2022	-	59,37%	1.332.253.802,77	12.543.422.400,10	790.967.165,00	752.605.344,01	12.505.060.579,11
9	2023	-	63,77%	1.345.576.340,80	12.505.060.579,11	858.016.277,00	750.303.634,75	12.397.347.936,86
10	2024	-	63,77%	1.359.032.104,21	12.397.347.936,86	866.596.440,00	743.840.876,21	12.274.592.373,07
11	2025	-	63,77%	1.372.622.425,25	12.274.592.373,07	875.262.404,00	736.475.542,38	12.135.805.511,45
12	2026	-	63,77%	1.386.348.649,50	12.135.805.511,45	884.015.029,00	728.148.330,69	11.979.938.813,14
13	2027	-	63,77%	1.400.212.136,00	11.979.938.813,14	892.855.179,00	718.796.328,79	11.805.879.962,93
14	2028	-	63,77%	1.414.214.257,36	11.805.879.962,93	901.783.731,00	708.352.797,78	11.612.449.029,71
15	2029	-	63,77%	1.428.356.399,93	11.612.449.029,71	910.801.568,00	696.746.941,78	11.398.394.403,49
16	2030	-	63,77%	1.442.639.963,93	11.398.394.403,49	919.909.583,00	683.903.664,21	11.162.388.484,70
17	2031	-	63,77%	1.457.066.363,57	11.162.388.484,70	929.108.679,00	669.743.309,08	10.903.023.114,78
18	2032	-	63,77%	1.471.637.027,21	10.903.023.114,78	938.399.767,00	654.181.386,89	10.618.804.734,67
19	2033	-	63,77%	1.486.353.397,48	10.618.804.734,67	947.783.764,00	637.128.284,08	10.308.149.254,75
20	2034	-	63,77%	1.501.216.931,45	10.308.149.254,75	957.261.602,00	618.488.955,29	9.969.376.608,04
21	2035	-	63,77%	1.516.229.100,77	9.969.376.608,04	966.834.218,00	598.162.596,48	9.600.704.986,52
22	2036	-	63,77%	1.531.391.391,78	9.600.704.986,52	976.502.560,00	576.042.299,19	9.200.244.725,71
23	2037	-	63,77%	1.546.705.305,69	9.200.244.725,71	986.267.586,00	552.014.683,54	8.765.991.823,25
24	2038	-	63,77%	1.562.172.358,75	8.765.991.823,25	996.130.261,00	525.959.509,40	8.295.821.071,65

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
25	2039	-	63,77%	1.577.794.082,34	8.295.821.071,65	1.006.091.564,00	497.749.264,30	7.787.478.771,95
26	2040	-	63,77%	1.593.572.023,16	7.787.478.771,95	1.016.152.480,00	467.248.726,32	7.238.575.018,27
27	2041	-	63,77%	1.609.507.743,39	7.238.575.018,27	1.026.314.005,00	434.314.501,10	6.646.575.514,37
28	2042	-	63,77%	1.625.602.820,83	6.646.575.514,37	1.036.577.144,00	398.794.530,86	6.008.792.901,23
29	2043	-	63,77%	1.641.858.849,04	6.008.792.901,23	1.046.942.915,00	360.527.574,07	5.322.377.560,30
30	2044	-	63,77%	1.658.277.437,53	5.322.377.560,30	1.057.412.345,00	319.342.653,62	4.584.307.868,92
31	2045	-	63,77%	1.674.860.211,90	4.584.307.868,92	1.067.986.468,00	275.058.472,14	3.791.379.873,06
32	2046	-	63,77%	1.691.608.814,02	3.791.379.873,06	1.078.666.333,00	227.482.792,38	2.940.196.332,44
33	2047	-	63,77%	1.708.524.902,16	2.940.196.332,44	1.089.452.997,00	176.411.779,95	2.027.155.115,39
34	2048	-	63,77%	1.725.610.151,18	2.027.155.115,39	1.100.347.526,00	121.629.306,92	1.048.436.896,31
35	2049	-	63,77%	1.742.866.252,69	1.048.436.896,31	1.111.351.001,00	62.906.213,78	-7.890,91

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (12,20%), do militar ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

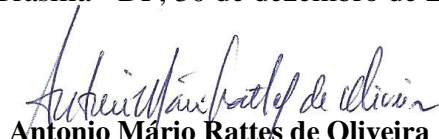
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Mário Rattes de Oliveira".

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	3.262	59	3	1.012	649	28
2016	3.262	70	3	1.003	628	38
2017	3.262	118	3	993	609	49
2018	3.262	265	3	982	595	61
2019	3.262	311	3	971	561	75
2020	3.262	329	3	959	535	88
2021	3.262	343	3	946	516	103
2022	3.262	432	3	933	499	119
2023	3.262	579	3	919	476	136
2024	3.262	910	3	904	461	156
2025	3.262	1.070	3	888	452	178
2026	3.262	1.080	3	871	436	201
2027	3.262	1.101	3	853	423	224
2028	3.262	1.144	3	834	412	249
2029	3.262	1.158	3	814	405	273
2030	3.262	1.179	3	793	394	299
2031	3.262	1.280	3	771	387	325
2032	3.262	1.302	3	748	378	352
2033	3.262	1.559	2	724	372	381
2034	3.262	1.562	2	698	365	409
2035	3.262	1.607	2	672	359	438
2036	3.262	1.635	2	646	352	466
2037	3.262	1.668	2	618	345	495
2038	3.262	1.768	2	589	338	523
2039	3.262	1.861	2	560	330	551
2040	3.262	2.168	2	531	323	580
2041	3.262	2.172	2	501	315	609
2042	3.262	2.203	2	471	307	636
2043	3.262	2.203	2	440	298	661
2044	3.262	2.387	2	410	290	687
2045	3.262	2.414	2	380	282	710
2046	3.262	2.361	2	350	273	731
2047	3.262	2.308	2	321	264	750
2048	3.262	2.260	2	293	256	766
2049	3.262	2.202	2	265	247	780
2050	3.262	2.192	2	239	238	791
2051	3.262	2.144	2	214	229	800
2052	3.262	2.127	2	190	221	806
2053	3.262	2.186	1	167	212	812
2054	3.262	2.181	1	146	203	815
2055	3.262	2.142	1	126	195	817
2056	3.262	2.086	1	108	186	816
2057	3.262	2.086	1	92	178	815
2058	3.262	2.129	1	77	169	813
2059	3.262	2.302	1	64	161	812
2060	3.262	2.347	1	52	153	812
2061	3.262	2.287	1	42	145	811
2062	3.262	2.229	1	33	137	809
2063	3.262	2.206	1	26	129	807
2064	3.262	2.142	1	20	121	805
2065	3.262	2.087	1	14	114	802
2066	3.262	2.091	1	10	107	800
Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	3.262	2.037	1	7	99	798

2068	3.262	2.163	1	5	92	798
2069	3.262	2.102	0	3	85	799
2070	3.262	2.090	0	2	79	799
2071	3.262	2.044	0	1	72	801
2072	3.262	2.007	0	1	66	802
2073	3.262	2.019	0	0	60	805
2074	3.262	2.041	0	0	54	808
2075	3.262	2.210	0	0	49	814
2076	3.262	2.153	0	0	44	820
2077	3.262	2.117	0	0	39	826
2078	3.262	2.062	0	0	34	831
2079	3.262	2.145	0	0	30	838
2080	3.262	2.110	0	0	26	845
2081	3.262	2.030	0	0	22	851
2082	3.262	1.947	0	0	19	855
2083	3.262	1.870	0	0	15	859
2084	3.262	1.807	0	0	13	861
2085	3.262	1.736	0	0	10	862
2086	3.262	1.702	0	0	8	862
2087	3.262	1.643	0	0	6	861
2088	3.262	1.614	0	0	5	859
2089	3.262	1.648	0	0	3	856

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	132.390.903,42	45.300.554,31	403.335,26	(86.687.013,84)	(86.687.013,84)
2016	132.619.310,17	45.694.981,94	486.105,02	(86.438.223,21)	(86.438.223,21)
2017	135.515.324,75	46.146.515,78	689.036,72	(88.679.772,25)	(88.679.772,25)
2018	145.324.323,65	46.700.951,34	788.396,57	(97.834.975,74)	(97.834.975,74)
2019	147.967.083,60	47.152.692,72	887.037,39	(99.927.353,49)	(99.927.353,49)
2020	149.041.166,93	47.596.515,49	1.017.974,29	(100.426.677,15)	(100.426.677,15)
2021	149.594.521,53	48.015.430,05	1.115.044,27	(100.464.047,22)	(100.464.047,22)
2022	155.279.559,68	48.524.576,53	1.316.732,37	(105.438.250,78)	(105.438.250,78)
2023	164.214.057,18	49.027.887,93	1.437.009,02	(113.749.160,23)	(113.749.160,23)
2024	184.139.656,61	49.637.803,85	1.498.659,88	(133.003.192,87)	(133.003.192,87)
2025	192.660.448,27	50.070.510,50	1.590.424,15	(140.999.513,63)	(140.999.513,63)
2026	193.032.595,78	50.492.915,63	1.671.348,98	(140.868.331,17)	(140.868.331,17)
2027	194.972.919,12	51.014.173,43	1.805.235,97	(142.153.509,71)	(142.153.509,71)
2028	196.687.047,58	51.396.304,66	1.946.401,76	(143.344.341,17)	(143.344.341,17)
2029	197.114.442,64	51.809.210,61	2.143.300,51	(143.161.931,51)	(143.161.931,51)
2030	197.751.951,15	52.211.484,24	2.322.874,81	(143.217.592,09)	(143.217.592,09)
2031	202.459.290,64	52.592.227,30	2.413.686,24	(147.453.377,10)	(147.453.377,10)
2032	202.744.258,18	52.973.531,29	2.515.130,78	(147.255.596,11)	(147.255.596,11)
2033	214.961.496,45	53.293.826,66	2.586.554,71	(159.081.115,08)	(159.081.115,08)
2034	214.089.567,71	53.662.050,78	2.785.727,29	(157.641.789,64)	(157.641.789,64)
2035	215.365.006,24	54.032.584,16	3.025.153,14	(158.307.268,94)	(158.307.268,94)
2036	215.615.250,50	54.399.657,12	3.330.608,41	(157.884.984,97)	(157.884.984,97)
2037	215.904.424,94	54.751.418,62	3.618.917,89	(157.534.088,43)	(157.534.088,43)
2038	219.337.383,24	55.078.135,54	4.037.881,97	(160.221.365,72)	(160.221.365,72)
2039	222.248.951,00	55.401.851,50	4.356.537,45	(162.490.562,04)	(162.490.562,04)
2040	236.124.593,26	55.668.933,29	4.589.487,50	(175.866.172,47)	(175.866.172,47)
2041	234.292.607,16	56.005.134,17	4.744.911,74	(173.542.561,26)	(173.542.561,26)
2042	233.614.569,10	56.331.685,69	4.806.209,55	(172.476.673,86)	(172.476.673,86)
2043	231.233.186,92	56.662.712,42	4.849.866,61	(169.720.607,90)	(169.720.607,90)
2044	238.257.922,80	56.946.809,49	4.811.685,31	(176.499.428,00)	(176.499.428,00)
2045	236.696.284,64	57.270.763,93	4.749.324,88	(174.676.195,83)	(174.676.195,83)
2046	231.199.797,69	57.611.423,92	4.681.445,20	(168.906.928,57)	(168.906.928,57)
2047	225.584.315,00	57.953.419,27	4.607.961,43	(163.022.934,31)	(163.022.934,31)
2048	220.122.200,65	58.296.951,19	4.528.809,86	(157.296.439,61)	(157.296.439,61)
2049	214.014.490,61	58.647.322,77	4.443.959,36	(150.923.208,48)	(150.923.208,48)
2050	211.982.413,56	59.048.914,29	4.353.411,24	(148.580.088,02)	(148.580.088,02)
2051	206.777.834,43	59.428.569,51	4.257.185,03	(143.092.079,90)	(143.092.079,90)
2052	204.171.541,21	59.840.652,41	4.155.323,53	(140.175.565,27)	(140.175.565,27)
2053	208.049.664,16	60.326.373,99	4.047.920,87	(143.675.369,30)	(143.675.369,30)
2054	206.296.004,67	60.756.736,52	3.935.089,98	(141.604.178,17)	(141.604.178,17)
2055	202.036.097,91	61.187.022,05	3.816.989,95	(137.032.085,91)	(137.032.085,91)
2056	196.892.600,16	61.633.115,24	3.693.766,97	(131.565.717,95)	(131.565.717,95)
2057	196.807.697,32	62.145.115,69	3.565.584,89	(131.096.996,74)	(131.096.996,74)
2058	200.898.290,44	62.713.810,52	3.432.593,02	(134.751.886,89)	(134.751.886,89)
2059	217.364.170,33	63.425.692,92	3.294.996,49	(150.643.480,93)	(150.643.480,93)
2060	222.511.670,37	64.039.872,68	3.153.067,39	(155.318.730,30)	(155.318.730,30)
2061	218.072.199,45	64.568.878,10	3.007.108,63	(150.496.212,73)	(150.496.212,73)
2062	214.210.263,07	65.126.093,62	2.857.530,57	(146.226.638,87)	(146.226.638,87)
2063	213.298.396,38	65.713.217,45	2.704.863,69	(144.880.315,24)	(144.880.315,24)
2064	209.325.301,82	66.303.929,43	2.549.736,93	(140.471.635,46)	(140.471.635,46)
2065	206.312.381,11	66.917.543,69	2.392.825,51	(137.002.011,92)	(137.002.011,92)
2066	209.265.624,12	67.608.151,93	2.234.893,29	(139.422.578,90)	(139.422.578,90)
Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	206.798.263,48	68.258.844,42	2.076.701,22	(136.462.717,84)	(136.462.717,84)
2068	222.326.759,51	69.100.284,51	1.919.021,12	(151.307.453,88)	(151.307.453,88)

2069	219.395.957,24	69.769.896,56	1.762.670,55	(147.863.390,12)	(147.863.390,12)
2070	220.956.978,13	70.481.150,44	1.608.486,91	(148.867.340,78)	(148.867.340,78)
2071	220.028.850,88	71.201.765,87	1.457.296,95	(147.369.788,07)	(147.369.788,07)
2072	219.988.357,51	71.939.878,87	1.309.959,24	(146.738.519,40)	(146.738.519,40)
2073	225.225.047,36	72.742.886,49	1.167.381,99	(151.314.778,89)	(151.314.778,89)
2074	231.171.587,10	73.547.171,87	1.030.482,88	(156.593.932,35)	(156.593.932,35)
2075	253.508.881,29	74.536.933,90	900.152,59	(178.071.794,80)	(178.071.794,80)
2076	251.827.205,84	75.297.422,04	777.226,37	(175.752.557,43)	(175.752.557,43)
2077	252.433.490,39	76.087.884,10	662.466,13	(175.683.140,16)	(175.683.140,16)
2078	250.912.955,74	76.862.870,63	556.526,03	(173.493.559,08)	(173.493.559,08)
2079	264.705.731,83	77.797.291,13	459.927,04	(186.448.513,67)	(186.448.513,67)
2080	265.374.045,42	78.605.646,34	373.059,16	(186.395.339,92)	(186.395.339,92)
2081	260.643.260,42	79.360.588,30	296.181,94	(180.986.490,18)	(180.986.490,18)
2082	255.414.873,09	80.118.532,47	229.421,83	(175.066.918,79)	(175.066.918,79)
2083	250.659.329,84	80.883.108,81	172.741,58	(169.603.479,45)	(169.603.479,45)
2084	247.042.342,46	81.657.131,35	125.891,61	(165.259.319,50)	(165.259.319,50)
2085	242.441.202,03	82.431.161,20	88.369,20	(159.921.671,63)	(159.921.671,63)
2086	242.107.801,81	83.255.798,56	59.416,59	(158.792.586,66)	(158.792.586,66)
2087	238.528.310,56	84.053.823,23	38.039,16	(154.436.448,17)	(154.436.448,17)
2088	238.368.239,43	84.886.278,94	23.025,51	(153.458.934,98)	(153.458.934,98)
2089	245.526.546,05	85.793.648,38	13.058,02	(159.719.839,64)	(159.719.839,64)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	132.390.903,42	45.300.554,31	403.335,26	(86.687.013,84)	(86.687.013,84)
2016	132.619.310,17	104.509.389,94	486.105,02	(27.623.815,21)	(27.623.815,21)
2017	135.515.324,75	113.460.589,78	689.036,72	(21.365.698,25)	(21.365.698,25)
2018	145.324.323,65	122.678.803,34	788.396,57	(21.857.123,74)	(21.857.123,74)
2019	147.967.083,60	131.960.866,72	887.037,39	(15.119.179,49)	(15.119.179,49)
2020	149.041.166,93	141.404.020,49	1.017.974,29	(6.619.172,15)	(6.619.172,15)
2021	149.594.521,53	150.993.772,05	1.115.044,27	2.514.294,78	2.514.294,78
2022	155.279.559,68	160.847.790,53	1.316.732,37	6.884.963,22	9.550.115,69
2023	164.214.057,18	170.872.573,93	1.437.009,02	8.095.525,77	18.218.648,40
2024	184.139.656,61	172.700.936,85	1.498.659,88	(9.940.059,87)	9.371.707,44
2025	192.660.448,27	174.364.274,50	1.590.424,15	(16.705.749,63)	(6.771.739,74)
2026	193.032.595,78	176.029.617,63	1.671.348,98	(15.331.629,17)	(15.331.629,17)
2027	194.972.919,12	177.806.242,43	1.805.235,97	(15.361.440,71)	(15.361.440,71)
2028	196.687.047,58	179.456.294,66	1.946.401,76	(15.284.351,17)	(15.284.351,17)
2029	197.114.442,64	181.149.800,61	2.143.300,51	(13.821.341,51)	(13.821.341,51)
2030	197.751.951,15	182.845.479,24	2.322.874,81	(12.583.597,09)	(12.583.597,09)
2031	202.459.290,64	184.532.562,30	2.413.686,24	(15.513.042,10)	(15.513.042,10)
2032	202.744.258,18	186.233.270,29	2.515.130,78	(13.995.857,11)	(13.995.857,11)
2033	214.961.496,45	187.886.162,66	2.586.554,71	(24.488.779,08)	(24.488.779,08)
2034	214.089.567,71	189.600.310,78	2.785.727,29	(21.703.529,64)	(21.703.529,64)
2035	215.365.006,24	191.330.226,16	3.025.153,14	(21.009.626,94)	(21.009.626,94)
2036	215.615.250,50	193.070.276,12	3.330.608,41	(19.214.365,97)	(19.214.365,97)
2037	215.904.424,94	194.808.743,62	3.618.917,89	(17.476.763,43)	(17.476.763,43)
2038	219.337.383,24	196.536.033,54	4.037.881,97	(18.763.467,72)	(18.763.467,72)
2039	222.248.951,00	198.274.328,50	4.356.537,45	(19.618.085,04)	(19.618.085,04)
2040	236.124.593,26	199.970.135,29	4.589.487,50	(31.564.970,47)	(31.564.970,47)
2041	234.292.607,16	201.749.348,17	4.744.911,74	(27.798.347,26)	(27.798.347,26)
2042	233.614.569,10	203.533.341,69	4.806.209,55	(25.275.017,86)	(25.275.017,86)
2043	231.233.186,92	205.336.384,42	4.849.866,61	(21.046.935,90)	(21.046.935,90)
2044	238.257.922,80	207.107.218,49	4.811.685,31	(26.339.019,00)	(26.339.019,00)
2045	236.696.284,64	208.932.776,93	4.749.324,88	(23.014.182,83)	(23.014.182,83)
2046	231.199.797,69	210.790.056,92	4.681.445,20	(15.728.295,57)	(15.728.295,57)
2047	225.584.315,00	212.663.839,27	4.607.961,43	(8.312.514,31)	(8.312.514,31)
2048	220.122.200,65	214.554.475,19	4.528.809,86	(1.038.915,61)	(1.038.915,61)
2049	214.014.490,61	216.467.421,77	4.443.959,36	6.896.890,52	6.896.890,52
2050	211.982.413,56	59.048.914,29	4.353.411,24	(148.580.088,02)	(141.269.384,07)
2051	206.777.834,43	59.428.569,51	4.257.185,03	(143.092.079,90)	(143.092.079,90)
2052	204.171.541,21	59.840.652,41	4.155.323,53	(140.175.565,27)	(140.175.565,27)
2053	208.049.664,16	60.326.373,99	4.047.920,87	(143.675.369,30)	(143.675.369,30)
2054	206.296.004,67	60.756.736,52	3.935.089,98	(141.604.178,17)	(141.604.178,17)
2055	202.036.097,91	61.187.022,05	3.816.989,95	(137.032.085,91)	(137.032.085,91)
2056	196.892.600,16	61.633.115,24	3.693.766,97	(131.565.717,95)	(131.565.717,95)
2057	196.807.697,32	62.145.115,69	3.565.584,89	(131.096.996,74)	(131.096.996,74)
2058	200.898.290,44	62.713.810,52	3.432.593,02	(134.751.886,89)	(134.751.886,89)
2059	217.364.170,33	63.425.692,92	3.294.996,49	(150.643.480,93)	(150.643.480,93)
2060	222.511.670,37	64.039.872,68	3.153.067,39	(155.318.730,30)	(155.318.730,30)
2061	218.072.199,45	64.568.878,10	3.007.108,63	(150.496.212,73)	(150.496.212,73)
2062	214.210.263,07	65.126.093,62	2.857.530,57	(146.226.638,87)	(146.226.638,87)
2063	213.298.396,38	65.713.217,45	2.704.863,69	(144.880.315,24)	(144.880.315,24)
2064	209.325.301,82	66.303.929,43	2.549.736,93	(140.471.635,46)	(140.471.635,46)
2065	206.312.381,11	66.917.543,69	2.392.825,51	(137.002.011,92)	(137.002.011,92)
2066	209.265.624,12	67.608.151,93	2.234.893,29	(139.422.578,90)	(139.422.578,90)
Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	206.798.263,48	68.258.844,42	2.076.701,22	(136.462.717,84)	(136.462.717,84)
2068	222.326.759,51	69.100.284,51	1.919.021,12	(151.307.453,88)	(151.307.453,88)

2069	219.395.957,24	69.769.896,56	1.762.670,55	(147.863.390,12)	(147.863.390,12)
2070	220.956.978,13	70.481.150,44	1.608.486,91	(148.867.340,78)	(148.867.340,78)
2071	220.028.850,88	71.201.765,87	1.457.296,95	(147.369.788,07)	(147.369.788,07)
2072	219.988.357,51	71.939.878,87	1.309.959,24	(146.738.519,40)	(146.738.519,40)
2073	225.225.047,36	72.742.886,49	1.167.381,99	(151.314.778,89)	(151.314.778,89)
2074	231.171.587,10	73.547.171,87	1.030.482,88	(156.593.932,35)	(156.593.932,35)
2075	253.508.881,29	74.536.933,90	900.152,59	(178.071.794,80)	(178.071.794,80)
2076	251.827.205,84	75.297.422,04	777.226,37	(175.752.557,43)	(175.752.557,43)
2077	252.433.490,39	76.087.884,10	662.466,13	(175.683.140,16)	(175.683.140,16)
2078	250.912.955,74	76.862.870,63	556.526,03	(173.493.559,08)	(173.493.559,08)
2079	264.705.731,83	77.797.291,13	459.927,04	(186.448.513,67)	(186.448.513,67)
2080	265.374.045,42	78.605.646,34	373.059,16	(186.395.339,92)	(186.395.339,92)
2081	260.643.260,42	79.360.588,30	296.181,94	(180.986.490,18)	(180.986.490,18)
2082	255.414.873,09	80.118.532,47	229.421,83	(175.066.918,79)	(175.066.918,79)
2083	250.659.329,84	80.883.108,81	172.741,58	(169.603.479,45)	(169.603.479,45)
2084	247.042.342,46	81.657.131,35	125.891,61	(165.259.319,50)	(165.259.319,50)
2085	242.441.202,03	82.431.161,20	88.369,20	(159.921.671,63)	(159.921.671,63)
2086	242.107.801,81	83.255.798,56	59.416,59	(158.792.586,66)	(158.792.586,66)
2087	238.528.310,56	84.053.823,23	38.039,16	(154.436.448,17)	(154.436.448,17)
2088	238.368.239,43	84.886.278,94	23.025,51	(153.458.934,98)	(153.458.934,98)
2089	245.526.546,05	85.793.648,38	13.058,02	(159.719.839,64)	(159.719.839,64)

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO ACRE - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	45.703.889,58	132.390.903,42	(86.687.013,84)	(86.687.013,84)
2016	46.181.086,96	132.619.310,17	(86.438.223,21)	(86.438.223,21)
2017	46.835.552,50	135.515.324,75	(88.679.772,25)	(88.679.772,25)
2018	47.489.347,91	145.324.323,65	(97.834.975,74)	(97.834.975,74)
2019	48.039.730,11	147.967.083,60	(99.927.353,49)	(99.927.353,49)
2020	48.614.489,78	149.041.166,93	(100.426.677,15)	(100.426.677,15)
2021	49.130.474,31	149.594.521,53	(100.464.047,22)	(100.464.047,22)
2022	49.841.308,90	155.279.559,68	(105.438.250,78)	(105.438.250,78)
2023	50.464.896,95	164.214.057,18	(113.749.160,23)	(113.749.160,23)
2024	51.136.463,74	184.139.656,61	(133.003.192,87)	(133.003.192,87)
2025	51.660.934,65	192.660.448,27	(140.999.513,63)	(140.999.513,63)
2026	52.164.264,61	193.032.595,78	(140.868.331,17)	(140.868.331,17)
2027	52.819.409,40	194.972.919,12	(142.153.509,71)	(142.153.509,71)
2028	53.342.706,41	196.687.047,58	(143.344.341,17)	(143.344.341,17)
2029	53.952.511,13	197.114.442,64	(143.161.931,51)	(143.161.931,51)
2030	54.534.359,05	197.751.951,15	(143.217.592,09)	(143.217.592,09)
2031	55.005.913,54	202.459.290,64	(147.453.377,10)	(147.453.377,10)
2032	55.488.662,07	202.744.258,18	(147.255.596,11)	(147.255.596,11)
2033	55.880.381,37	214.961.496,45	(159.081.115,08)	(159.081.115,08)
2034	56.447.778,07	214.089.567,71	(157.641.789,64)	(157.641.789,64)
2035	57.057.737,30	215.365.006,24	(158.307.268,94)	(158.307.268,94)
2036	57.730.265,53	215.615.250,50	(157.884.984,97)	(157.884.984,97)
2037	58.370.336,51	215.904.424,94	(157.534.088,43)	(157.534.088,43)
2038	59.116.017,51	219.337.383,24	(160.221.365,72)	(160.221.365,72)
2039	59.758.388,96	222.248.951,00	(162.490.562,04)	(162.490.562,04)
2040	60.258.420,79	236.124.593,26	(175.866.172,47)	(175.866.172,47)
2041	60.750.045,90	234.292.607,16	(173.542.561,26)	(173.542.561,26)
2042	61.137.895,24	233.614.569,10	(172.476.673,86)	(172.476.673,86)
2043	61.512.579,03	231.233.186,92	(169.720.607,90)	(169.720.607,90)
2044	61.758.494,80	238.257.922,80	(176.499.428,00)	(176.499.428,00)
2045	62.020.088,81	236.696.284,64	(174.676.195,83)	(174.676.195,83)
2046	62.292.869,12	231.199.797,69	(168.906.928,57)	(168.906.928,57)
2047	62.561.380,70	225.584.315,00	(163.022.934,31)	(163.022.934,31)
2048	62.825.761,05	220.122.200,65	(157.296.439,61)	(157.296.439,61)
2049	63.091.282,13	214.014.490,61	(150.923.208,48)	(150.923.208,48)
2050	63.402.325,54	211.982.413,56	(148.580.088,02)	(148.580.088,02)
2051	63.685.754,53	206.777.834,43	(143.092.079,90)	(143.092.079,90)
2052	63.995.975,94	204.171.541,21	(140.175.565,27)	(140.175.565,27)
2053	64.374.294,87	208.049.664,16	(143.675.369,30)	(143.675.369,30)
2054	64.691.826,50	206.296.004,67	(141.604.178,17)	(141.604.178,17)
2055	65.004.012,00	202.036.097,91	(137.032.085,91)	(137.032.085,91)
2056	65.326.882,21	196.892.600,16	(131.565.717,95)	(131.565.717,95)

ESTADO DO ACRE – MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	65.710.700,58	196.807.697,32	(131.096.996,74)	(131.096.996,74)
2058	66.146.403,55	200.898.290,44	(134.751.886,89)	(134.751.886,89)
2059	66.720.689,40	217.364.170,33	(150.643.480,93)	(150.643.480,93)
2060	67.192.940,07	222.511.670,37	(155.318.730,30)	(155.318.730,30)
2061	67.575.986,73	218.072.199,45	(150.496.212,73)	(150.496.212,73)
2062	67.983.624,19	214.210.263,07	(146.226.638,87)	(146.226.638,87)
2063	68.418.081,14	213.298.396,38	(144.880.315,24)	(144.880.315,24)
2064	68.853.666,36	209.325.301,82	(140.471.635,46)	(140.471.635,46)
2065	69.310.369,19	206.312.381,11	(137.002.011,92)	(137.002.011,92)
2066	69.843.045,22	209.265.624,12	(139.422.578,90)	(139.422.578,90)
2067	70.335.545,64	206.798.263,48	(136.462.717,84)	(136.462.717,84)
2068	71.019.305,63	222.326.759,51	(151.307.453,88)	(151.307.453,88)
2069	71.532.567,11	219.395.957,24	(147.863.390,12)	(147.863.390,12)
2070	72.089.637,35	220.956.978,13	(148.867.340,78)	(148.867.340,78)
2071	72.659.062,81	220.028.850,88	(147.369.788,07)	(147.369.788,07)
2072	73.249.838,11	219.988.357,51	(146.738.519,40)	(146.738.519,40)
2073	73.910.268,47	225.225.047,36	(151.314.778,89)	(151.314.778,89)
2074	74.577.654,75	231.171.587,10	(156.593.932,35)	(156.593.932,35)
2075	75.437.086,49	253.508.881,29	(178.071.794,80)	(178.071.794,80)
2076	76.074.648,41	251.827.205,84	(175.752.557,43)	(175.752.557,43)
2077	76.750.350,23	252.433.490,39	(175.683.140,16)	(175.683.140,16)
2078	77.419.396,66	250.912.955,74	(173.493.559,08)	(173.493.559,08)
2079	78.257.218,16	264.705.731,83	(186.448.513,67)	(186.448.513,67)
2080	78.978.705,50	265.374.045,42	(186.395.339,92)	(186.395.339,92)
2081	79.656.770,24	260.643.260,42	(180.986.490,18)	(180.986.490,18)
2082	80.347.954,30	255.414.873,09	(175.066.918,79)	(175.066.918,79)
2083	81.055.850,39	250.659.329,84	(169.603.479,45)	(169.603.479,45)
2084	81.783.022,96	247.042.342,46	(165.259.319,50)	(165.259.319,50)
2085	82.519.530,40	242.441.202,03	(159.921.671,63)	(159.921.671,63)
2086	83.315.215,15	242.107.801,81	(158.792.586,66)	(158.792.586,66)
2087	84.091.862,39	238.528.310,56	(154.436.448,17)	(154.436.448,17)
2088	84.909.304,45	238.368.239,43	(153.458.934,98)	(153.458.934,98)
2089	85.806.706,40	245.526.546,05	(159.719.839,64)	(159.719.839,64)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 13.439.517,98.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 36; inativos – 54 e pensionistas – 33.

ESTADO DO ACRE – MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 A 2089

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	45.703.889,58	132.390.903,42	(86.687.013,84)	(86.687.013,84)
2016	104.995.494,96	132.619.310,17	(27.623.815,21)	(27.623.815,21)
2017	114.149.626,50	135.515.324,75	(21.365.698,25)	(21.365.698,25)
2018	123.467.199,91	145.324.323,65	(21.857.123,74)	(21.857.123,74)
2019	132.847.904,11	147.967.083,60	(15.119.179,49)	(15.119.179,49)
2020	142.421.994,78	149.041.166,93	(6.619.172,15)	(6.619.172,15)
2021	152.108.816,31	149.594.521,53	2.514.294,78	2.514.294,78
2022	162.315.380,59	155.279.559,68	7.035.820,91	9.550.115,69
2023	172.882.589,89	164.214.057,18	8.668.532,71	18.218.648,40
2024	175.292.715,64	184.139.656,61	(8.846.940,97)	9.371.707,44
2025	176.517.001,09	192.660.448,27	(16.143.447,18)	(6.771.739,74)
2026	177.700.966,61	193.032.595,78	(15.331.629,17)	(15.331.629,17)
2027	179.611.478,40	194.972.919,12	(15.361.440,71)	(15.361.440,71)
2028	181.402.696,41	196.687.047,58	(15.284.351,17)	(15.284.351,17)
2029	183.293.101,13	197.114.442,64	(13.821.341,51)	(13.821.341,51)
2030	185.168.354,05	197.751.951,15	(12.583.597,09)	(12.583.597,09)
2031	186.946.248,54	202.459.290,64	(15.513.042,10)	(15.513.042,10)
2032	188.748.401,07	202.744.258,18	(13.995.857,11)	(13.995.857,11)
2033	190.472.717,37	214.961.496,45	(24.488.779,08)	(24.488.779,08)
2034	192.386.038,07	214.089.567,71	(21.703.529,64)	(21.703.529,64)
2035	194.355.379,30	215.365.006,24	(21.009.626,94)	(21.009.626,94)
2036	196.400.884,53	215.615.250,50	(19.214.365,97)	(19.214.365,97)
2037	198.427.661,51	215.904.424,94	(17.476.763,43)	(17.476.763,43)
2038	200.573.915,51	219.337.383,24	(18.763.467,72)	(18.763.467,72)
2039	202.630.865,96	222.248.951,00	(19.618.085,04)	(19.618.085,04)
2040	204.559.622,79	236.124.593,26	(31.564.970,47)	(31.564.970,47)
2041	206.494.259,90	234.292.607,16	(27.798.347,26)	(27.798.347,26)
2042	208.339.551,24	233.614.569,10	(25.275.017,86)	(25.275.017,86)
2043	210.186.251,03	231.233.186,92	(21.046.935,90)	(21.046.935,90)
2044	211.918.903,80	238.257.922,80	(26.339.019,00)	(26.339.019,00)
2045	213.682.101,81	236.696.284,64	(23.014.182,83)	(23.014.182,83)
2046	215.471.502,12	231.199.797,69	(15.728.295,57)	(15.728.295,57)
2047	217.271.800,70	225.584.315,00	(8.312.514,31)	(8.312.514,31)
2048	219.083.285,05	220.122.200,65	(1.038.915,61)	(1.038.915,61)
2049	220.911.381,13	214.014.490,61	6.896.890,52	6.896.890,52
2050	63.816.138,97	211.982.413,56	(148.166.274,59)	(141.269.384,07)
2051	63.685.754,53	206.777.834,43	(143.092.079,90)	(143.092.079,90)
2052	63.995.975,94	204.171.541,21	(140.175.565,27)	(140.175.565,27)
2053	64.374.294,87	208.049.664,16	(143.675.369,30)	(143.675.369,30)
2054	64.691.826,50	206.296.004,67	(141.604.178,17)	(141.604.178,17)
2055	65.004.012,00	202.036.097,91	(137.032.085,91)	(137.032.085,91)
2056	65.326.882,21	196.892.600,16	(131.565.717,95)	(131.565.717,95)
2057	65.710.700,58	196.807.697,32	(131.096.996,74)	(131.096.996,74)
2058	66.146.403,55	200.898.290,44	(134.751.886,89)	(134.751.886,89)
2059	66.720.689,40	217.364.170,33	(150.643.480,93)	(150.643.480,93)
2060	67.192.940,07	222.511.670,37	(155.318.730,30)	(155.318.730,30)
2061	67.575.986,73	218.072.199,45	(150.496.212,73)	(150.496.212,73)
2062	67.983.624,19	214.210.263,07	(146.226.638,87)	(146.226.638,87)
2063	68.418.081,14	213.298.396,38	(144.880.315,24)	(144.880.315,24)

ESTADO DO ACRE – MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 A 2089

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	68.853.666,36	209.325.301,82	(140.471.635,46)	(140.471.635,46)
2065	69.310.369,19	206.312.381,11	(137.002.011,92)	(137.002.011,92)
2066	69.843.045,22	209.265.624,12	(139.422.578,90)	(139.422.578,90)
2067	70.335.545,64	206.798.263,48	(136.462.717,84)	(136.462.717,84)
2068	71.019.305,63	222.326.759,51	(151.307.453,88)	(151.307.453,88)
2069	71.532.567,11	219.395.957,24	(147.863.390,12)	(147.863.390,12)
2070	72.089.637,35	220.956.978,13	(148.867.340,78)	(148.867.340,78)
2071	72.659.062,81	220.028.850,88	(147.369.788,07)	(147.369.788,07)
2072	73.249.838,11	219.988.357,51	(146.738.519,40)	(146.738.519,40)
2073	73.910.268,47	225.225.047,36	(151.314.778,89)	(151.314.778,89)
2074	74.577.654,75	231.171.587,10	(156.593.932,35)	(156.593.932,35)
2075	75.437.086,49	253.508.881,29	(178.071.794,80)	(178.071.794,80)
2076	76.074.648,41	251.827.205,84	(175.752.557,43)	(175.752.557,43)
2077	76.750.350,23	252.433.490,39	(175.683.140,16)	(175.683.140,16)
2078	77.419.396,66	250.912.955,74	(173.493.559,08)	(173.493.559,08)
2079	78.257.218,16	264.705.731,83	(186.448.513,67)	(186.448.513,67)
2080	78.978.705,50	265.374.045,42	(186.395.339,92)	(186.395.339,92)
2081	79.656.770,24	260.643.260,42	(180.986.490,18)	(180.986.490,18)
2082	80.347.954,30	255.414.873,09	(175.066.918,79)	(175.066.918,79)
2083	81.055.850,39	250.659.329,84	(169.603.479,45)	(169.603.479,45)
2084	81.783.022,96	247.042.342,46	(165.259.319,50)	(165.259.319,50)
2085	82.519.530,40	242.441.202,03	(159.921.671,63)	(159.921.671,63)
2086	83.315.215,15	242.107.801,81	(158.792.586,66)	(158.792.586,66)
2087	84.091.862,39	238.528.310,56	(154.436.448,17)	(154.436.448,17)
2088	84.909.304,45	238.368.239,43	(153.458.934,98)	(153.458.934,98)
2089	85.806.706,40	245.526.546,05	(159.719.839,64)	(159.719.839,64)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 13.439.517,98.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 36; inativos – 54 e pensionistas – 33.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.290.252.611,92
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.534.314.041,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.600.700.973,86
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	64.841.721,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.545.211,21
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	755.938.570,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.071.274.507,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	150.347.292,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	131.384.539,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.604.103,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.534.314.041,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.600.700.973,86
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	64.841.721,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.545.211,21
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	755.938.570,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.071.274.507,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	150.347.292,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	131.384.539,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.604.103,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.290.252.611,92
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.290.252.611,92